



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 075 /2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DO PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais; torna público que estarão abertas, **no período de 24 e 27 de Maio de 2019**, as inscrições para seleção da equipe de Coordenação Administrativa e Pedagógica para atuar no Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata esse Edital destina-se das ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1. deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Projeto Universidade Para Todos.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto a Coordenação Geral do Projeto e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da UESB para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos.

3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenação Administrativa/ Financeira	a) possuir a função de Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB, e estar exercendo integralmente a função de servidor; b) possuir domicílio na sede administrativa da UESB (município de Vitória da Conquista); c) possuir formação em nível superior;	a) realizar o acompanhamento financeiro e administrativo das atividades do Projeto; b) participar das reuniões mensais com a SEC/UPT para planejamento das atividades, apresentação dos resultados e avaliação do Projeto. c) elaborar Plano de Trabalho para implementação do Projeto no âmbito da UESB;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>d) ter experiência na área administrativa e financeira;</p> <p>e) ter experiência em projetos e/ou programas de Extensão;</p> <p>f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de segunda-feira a domingo, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região;</p> <p>g) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p>	<p>d) realizar supervisão da equipe administrativa e técnica, planejamento, monitoramento e avaliação e articulação de parceiros;</p> <p>e) acompanhar a equipe de gestores, professores especialistas, secretário de coordenação, secretário de apoio escolar/suporte pedagógico.</p> <p>f) instruir os processos e elaborar as rotinas para acompanhamento e pagamento da equipe de execução</p> <p>g) realizar solicitação de compras de materiais.</p> <p>h) articular transporte, passagens, diárias e contratação de serviços junto aos setores competentes para o andamento das atividades do projeto.</p>
<p>Coordenação de Polo</p>	<p>a) possuir a função de Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB;</p> <p>b) ter domicílio nos municípios de Itapetinga ou Jequié;</p> <p>c) possuir formação em nível superior;</p> <p>d) ter experiência na área administrativa e financeira;</p> <p>e) ter experiência em projetos e/ou programas de Extensão;</p> <p>f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de segunda-feira a domingo, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região;</p> <p>g) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p>	<p>a) desenvolver atividade junto a Coordenação Geral e Coordenações Administrativa e Pedagógica;</p> <p>b) realizar visitas nas escolas/locais de funcionamento do Projeto, buscando solucionar os problemas que ocorrer.</p> <p>c) supervisionar e orientar os trabalhos da equipe técnica do polo de atuação;</p> <p>d) organizar as atividades complementares (oficinas, seminários, encontros, revisões)</p> <p>e) realizar reuniões com a equipe local para alinhar os procedimentos conforme orientação da Coordenação Geral;</p> <p>f) participar das atividades complementares (oficinas, seminários, palestras, encontros, revisões)</p> <p>g) participar de todas as reuniões quando convocado pela Coordenação do Projeto;</p> <p>h) acompanhar a matrícula dos cursistas orientando a equipe envolvida;</p>
	<p>a) ser docente da UESB ou possuir a função de Analista ou Técnico Universitário do quadro</p>	<p>a) realizar o acompanhamento pedagógico das atividades do Projeto;</p>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

<p>Coordenação Pedagógica</p>	<p>permanente da UESB, com formação em nível superior com pós-graduação na área de educação/ou pedagógica;</p> <p>b) possuir domicílio na sede administrativa da UESB (município de Vitória da Conquista);</p> <p>c) ter experiência na área pedagógica;</p> <p>d) ter experiência em projetos e/ou programas de Extensão;</p> <p>e) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de segunda-feira a domingo, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região;</p> <p>f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>g) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p>	<p>b) participar das reuniões mensais com a SEC/UPT para planejamento das atividades, apresentação dos resultados e avaliação do Projeto;</p> <p>c) elaborar Plano de Trabalho para implementação do Projeto no âmbito da UESB;</p> <p>d) visitar os polos envolvidos no Projeto, observando as capacitações e realizando reuniões com os gestores, professores especialistas e professores/monitores, visando a melhoria da ação pedagógica;</p> <p>e) informar à Coordenação Geral SEC/UPT sobre a real situação do desenvolvimento do Projeto, através da emissão de relatórios técnico-pedagógicos;</p> <p>f) acompanhar a equipe de gestores, professores especialistas, secretário de coordenação, secretário de apoio escolar/suporte pedagógico.</p>
--------------------------------------	--	--

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da UESB que não atuaram no Projeto Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Coordenação Administrativa/ Financeira	01	20 horas	R\$. 3.000,00
02	Coordenação Pedagógica	01	20 horas	R\$. 3.000,00
03	Coordenação de Polo	02	20 horas	R\$ 1.300,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato **somente** poderá inscrever-se em **uma única função**. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.2. Os candidatos deverão observar o cronograma e os critérios definidos no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
--------	------	-----------------



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Publicação do Edital	23/05/2019	Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
Período de inscrições	24 e 27/05/2019	Na Secretaria do Projeto Universidade Para Todos, das 9:00 às 11:30h e das 14:30 às 17:00h, nos seguintes endereços: - ITAPETINGA: Módulo Administrativo - Praça Primavera, nº. 40 – Bairro Primavera. Telefone: (77) 3261-8472 - JEQUIÉ: Colégio Climério de Andrade - Av. João Rosa, S/N - Jequezinho - Tel.: (73) 3525- 5546 - VITÓRIA DA CONQUISTA: Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP. Endereço: Estrada do Bem Querer, KM 4. Telefone: (77) 3425-9339
Documentação para inscrição (apresentar original e cópia)		<ol style="list-style-type: none">1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com 01 foto 3x4 (atual (Anexo I).2. CPF e RG;3. Cartão PIS/PASEP;4. Comprovante de residência atualizado5. Comprovante bancário de conta corrente;6. Declaração de que não possui outra bolsa de Projetos institucionais, caso selecionado, a ser apresentada no momento da assinatura do termo de compromisso (Anexo II);7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto, com anuência da chefia imediata (Anexo III)8. Currículo comprovado (somente itens que pontuam conforme barema, considerando a pontuação máxima por item)
Divulgação do Resultado Final	30/05/2019	Site da UESB /Publicação D.O.E
Prazo para Recurso	31/05/2019	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
Divulgação do resultado do recurso e Convocação	03/06/2019	Site da UESB /Publicação D.O.E.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.2 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise da documentação apresentada. Os candidatos serão classificados conforme barema (Anexo IV).



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

6.3. Participarão desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme subitens 6.1 e 6.2.

6.4. Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência na UESB;
- II. maior idade.

6.5. A Coordenação Geral do UPT/UESB divulgará a lista dos candidatos classificados nos endereços www.uesb.br.

6.6. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma constante no subtem 5.2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da UESB, a partir do dia **30 de Maio de 2019** e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto, no período de vigência do Projeto no ano de 2019.

8. VIGÊNCIA:

8.1. O período de vigência para o exercício da função no Projeto Universidade para Todos em 2019, **está estimado em 11 (onze) meses.**

8.2. O início das atividades do Projeto fica condicionado à publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.3. É possível que a vigência seja inferior aos 11 (onze) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.4. O prazo de atuação poderá ser prorrogado por igual período, conforme consta no subitem 8.1, a critério da Coordenação Geral do Projeto Universidade Para Todos.

8.5. O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.6. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a coordenação julgar necessário.

9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7. Os Anexos I a IV encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA UESB



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

FOTO 3 X
4

ANEXO I DO EDITAL Nº 075 /2019
PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO			
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	
PIS/PASEP/NIT:	SEXO () MASCULINO () FEMININO		
MATRÍCULA:	CARGO:	SETOR DE LOTAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA NA UESB:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		ESTADO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
CÓD. ÁREA	FUNÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATUAÇÃO:	TURNO DISPONÍVEL:

Vitória da Conquista BA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CAMPUS
Vitória da Conquista – BA, ___ / ___ / 2019		
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 075 /2019

DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

Eu....., portador(a)do CPFnº.....,
declaro, para os devidos fins legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

....., de de 2019.

.....

ASSINATURA DO CANDIDATO



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 075 /2019

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu, confirmo minha disponibilidade de tempo, de
horas (segunda-feira a domingo), para trabalhar no Projeto Universidade para
Todos/2019, conforme Quadro abaixo.

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

....., de de 2019.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 075 /2019

BAREMAS DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Formação Acadêmica (não cumulativos): - Especialização 0,5 - Mestrado 1,0 - Doutorado 1,5	1,5	
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos/cursos relacionados à área administrativa/ financeira (0,5 por curso).	1,5	
03	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular. (1,0 ponto/semestre)	2,0	
04	Comprovação de exercício de cargos/função de gestão administrativa/financeira (1,0 por ano).	3,0	
05	Comprovação de experiência em projetos de extensão (1,0 por ano).	2,0	
Total		10,0	

COORDENAÇÃO DE POLO

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Formação Acadêmica (não cumulativos): - Especialização 0,5 - Mestrado 1,5 - Doutorado 2,0	2,0	
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos/cursos e outras atividades de gestão: coordenação, coordenação, vice- direção (0,5 por atividade)	1,0	
03	Participação em comissões na área administrativa (sindicâncias, Processo administrativo, Comissões constituídas pela administração 1,0 por comissão)	2,0	
04	Comprovação de exercício de cargos/função de gestão em funções administrativas (1,0 por ano)	3,0	
05	Comprovação de experiência em projetos de extensão (1,0 por ano).	2,0	
Total		10,0	

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	Formação Acadêmica (não cumulativos): - Especialização 1,0 - Mestrado 2,0 - Doutorado 3,0	3,0	
02	Participação em cursos (ouvinte, ministrante ou atualização) vinculados á programas e/ou projetos em educação com carga horária mínima de 30 horas (0.5 por	2,0	



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

03	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular (1,0 ponto/semestre)	2,0	
04	Comprovação de exercício de cargos/função de gestão/coordenação pedagógica (1,0 por ano).	2,0	
05	Comprovação de experiência em projetos sociais e/ou extensão e/ou pesquisa em educação (0,5 por projeto).	1,0	
Total		10,0	